

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 054 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN) em 2011.

As inscrições estarão abertas no período de 03 a 18FEV2011 pela Intranet.

O número de vagas no Curso de Formação de Oficiais, destinadas aos Quadros de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais, foi fixado no Plano Corrente, para:

- as Praças do CPA - 22 vagas;
- as Praças do CAP - 09 vagas e
- as Praças do CPFN - 12 vagas.

As normas sobre o concurso constam do Capítulo 5 da DGPM-104 (Rev-7) e do Capítulo 10 da DGPM-307 (Rev-3/MOD-2), sendo ora destacados os seguintes pontos principais para a sua execução:

1 - DA INSCRIÇÃO

São condições necessárias para inscrição:

a) requerer ao Comandante, Diretor, ou Autoridade Responsável pela OM que estiver subordinado, a quem caberá deferir o requerimento por delegação de competência, avaliando se o candidato:

I - possui habilitações profissionais navais, entusiasmo pela carreira, conduta civil e militar, bem como outros aspectos que o recomendem para o Oficialato;

II - possui curso de nível superior realizado em estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido, que esteja enquadrado na Portaria nº 172 de 24JUN2004 do Comandante da Marinha que aprova os cursos de interesse da Administração Naval para fim de transferência do Quadro de Oficiais Auxiliares da Armada e de Auxiliares Fuzileiros Navais para o Quadro Técnico ou se está enquadrado na situação de tempo de efetivo serviço prevista na alínea K; e

III - atende os demais requisitos constantes nestas instruções;

b) possuir 100 (cem) pontos de comportamento e nota igual ou superior a 4,5 (quatro e meio) em Aptidão Média para a Carreira (AMC);

c) ter menos de 45 (quarenta e cinco) anos de idade em 1º de janeiro de 2011;

d) possuir as condições exigidas pela legislação em vigor para continuar no Serviço Ativo da Marinha (SAM);

e) não ter sido condenado pela Justiça Militar ou Comum por crime de caráter doloso ou culposo;

f) não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou a Inquérito ou Processo na Justiça Militar ou Comum;

g) não estar impedido de acesso;

h) contar, como Sargento, o mínimo de 1 (um) ano de embarque para o pessoal do CPA, ou 1 (um) ano de tropa para o CPFN, sendo estes equivalentes entre si, e serão dispensadas deste requisito as Praças para cujas especialidades não existir a cláusula de embarque ou tropa como Sargento;

i) ser, no mínimo, Terceiro-Sargento do CPA, CAP e CPFN (exceto SG-MU), com 3 anos completos na graduação e aprovado no Estágio de Aplicação (EA) referente ao Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap) ou ser considerado Aperfeiçoado;

j) ser, no mínimo, Terceiro-Sargento - MU do CPFN, com 5 anos completos na graduação e aprovado no Estágio de Aplicação (EA) referente ao Curso de Aperfeiçoamento (C-Ap) ou ser considerado Aperfeiçoado;

k) ter completado, no mínimo, ou vir a completar 18 anos de tempo de efetivo serviço, no ano da inscrição do concurso, ou possuir um dos cursos de nível superior considerados como de interesse da Administração Naval, conforme disposto na alínea a, subalínea II;

l) não ter sido eliminado em concurso para o CA-AA/AFN anterior por ter:

- fornecido ou recebido auxílio para realizar qualquer prova;
- utilizado qualquer material não autorizado;
- desrespeitado qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- escrito o nome ou introduzido marcas identificadoras noutra lugar que não o determinado;
- cometido ato grave de indisciplina.

m) não ter sofrido, pela segunda vez, inabilitação nas disciplinas do Curso de Formação de Oficiais ou Estágio de Aplicação, ou não ter sido desligado dos mesmos por ter obtido grau de conceito inferior a 3 (três);

n) estar apto para o SAM, conforme verificado em inspeção de rotina para controle periódico de saúde, sem quaisquer restrições para o desempenho de atividades regulamentares;

o) ter sido aprovado no último TAF anual; e

p) obter parecer favorável das Comissões de Promoções de Praças (CPP), conforme disposto no Plano de Carreira de Praças da Marinha. Somente serão apreciados pela CPP, quanto aos atributos morais e profissionais, SO e SG que apresentem, na média das recomendações para o Oficialato ao longo da carreira, grau superior ou igual a três, conforme preconizado na DGPM-313.

A PRAÇA INSCRITA QUE QUEIRA DESISTIR DE PARTICIPAR DO CA-AA/AFN DEVERÁ PLEITEAR O CANCELAMENTO DA SUA INSCRIÇÃO, ENCAMINHANDO REQUERIMENTO AO DPMM/CPesFN, conforme o caso, com perda de oportunidade. Contudo, não haverá perda de oportunidade nos seguintes casos:

- o motivo do requerimento for designação para comissão no estrangeiro; ou
- O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DER ENTRADA NA DPMM/CPesFN, até a data limite preconizada no Plano Geral de Instrução (PGI).

2 - DA INSCRIÇÃO PELA INTRANET

Os candidatos enquadrados nos requisitos previstos na DGPM-307 (Rev- 3/MOD-2), deverão adotar os procedimentos abaixo descritos:

ALFA - Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição, disponível na página oficial da DEnsM na INTRANET, no link "Concursos", devendo imprimir o requerimento de inscrição gerado pelo programa e encaminhá-lo, pela via hierárquica da OM, para assinatura do Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM que estiver subordinado, arquivando-o na OM.

BRAVO - Após efetuado o passo acima descrito, as OM deverão informar à DEnsM, por mensagem preferencial, a relação nominal dos candidatos, incluindo o NIP e o número do CPF dos mesmos, que tiveram seus requerimentos deferidos pelos titulares das OM, até 01MAR2011.

CHARLIE - Caso a OM não possua acesso à INTRANET, deverá enviar mensagem ao COMIMSUP, solicitando a realização da inscrição. O COMIMSUP deverá cumprir os procedimentos constantes dos subitens anteriores.

DELTA - NÃO SERÁ NECESSÁRIO O ENCAMINHAMENTO DO REQUERIMENTO À DEnsM.

3 - AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (CPP)

Os candidatos pré-inscritos, de acordo com o disposto nos itens anteriores, serão submetidos à avaliação da CPP e deverão obter parecer favorável, conforme disposto no PCPM, quando então terão suas inscrições confirmadas.

4 - DAS PROVAS ESCRITAS

Conforme previsto na DGPM-104 (Rev-7), serão realizadas duas provas escritas:

ALFA - Prova de Conhecimentos Gerais e Militar Naval dividida em duas partes:

1ª parte - 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais comuns a todos os Corpos.

2ª parte - 20 (vinte) questões específicas de Conhecimento Militar Naval, pertinentes a cada Corpo (CPA, CAP e CPFN).

A relação de programas e bibliografias sugeridas para estas provas serão disponibilizadas na opção "DOWNLOAD" da página da DEnsM na INTRANET.

BRAVO - Prova de Expressão Escrita

A Prova de Expressão Escrita será constituída de uma redação dissertativa, que deverá ser escrita em letra cursiva, com idéias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval. Não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo do parágrafo e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará na atribuição de nota zero à mesma.

Serão descontados 5 (cinco) pontos por cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado.

Sua correção será procedida por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha. As redações receberão duas notas, atribuídas por dois Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas duas notas.

Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, esta será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

Serão considerados os seguintes aspectos na correção da prova de expressão escrita:

a) Estrutura e conteúdo - 50 pontos, sendo:

- Coesão e coerência - até 30 pontos; e

- Título e assunto - até 20 pontos.

b) Expressão - até 50 pontos.

5 - RELAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NAVAL

Administração; Arquivologia; Biblioteconomia; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Desenho Industrial; Direito; Educação Física; Estatística; Geologia; História; Informática; Meteorologia; Museologia; Música; Oceanografia; Pedagogia; Psicologia; e Serviço Social.

Serão considerados como cursos de graduação de Informática aqueles cujas denominações sejam reconhecidas pelo Ministério da Educação na área de Computação e Informática.

6 - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CA-AA/AFN

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	03/02/11 a 18/02/11	Período de Inscrições pela Intranet.
02	Até 01/03/11	Limite de entrada na ODCG (DEnsM) das mensagens de confirmação de inscrição.
03	A partir de 15/03/11	Divulgação, em BONO, pela DEnsM, do nº de inscrição de todos os candidatos pré-inscritos.
04	Até 17/08/11	LIMITE DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO À DPMM e CPesFN.
05	A partir de 19/09/11	Divulgação, em BONO, pela DPMM e CPesFN, da relação dos candidatos que obtiveram parecer favorável da CPP.
06	05/10/11 a 18/11/11	Período em que deverão ser evitadas as movimentações. Se houver, informar, por mensagem preferencial à DEnsM, inclusive se houver mudança de local de realização de prova.

07	A partir de 19/10/11	Divulgação, em BONO, pela DEnsM, dos locais, do material necessário para a realização e distribuição por recinto de prova. Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais e Militar-Naval; e Prova de Expressão Escrita, das 10h15 às 14h15 (horário de Brasília).
08	19/11/11	ATENÇÃO! OS ACESSOS AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS ÀS 08H30 E FECHADOS ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O LIMITE DE ACESSO DOS CANDIDATOS NOS RECINTOS DE PROVA SERÁ ATÉ ÀS 09H40.
09	A partir de 01/12/11	Divulgação dos gabaritos pela DEnsM. Será dado o prazo de 3 (três) dias úteis para entrega de recurso na DEnsM ou nas OREL.
10	A partir de 19/01/12	Divulgação, em BONO, pela DEnsM, da relação dos candidatos aprovados nas provas escritas.
11	Até 30/01/12	Entrada no CCIM e CIAW, por ofício, dos dados do Levantamento Biométrico dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas (conforme apêndice I ao anexo AC do DEnsM-4001-Rev-1/MOD-1).
12	A partir de 07/02/12	Divulgação, em BONO, pela DPMM, da relação dos candidatos aprovados e chamada para concentração para início do CFO.
13	Até 27/02/12	Entrada no CIAW, por ofício, da documentação dos candidatos possuidores de curso de nível superior, aprovados e classificados dentro do número de vagas.
14	12/03/12	Concentração no CIAW dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para início do Período de Adaptação e verificação de documentos (para os candidatos possuidores de curso de nível superior).
15	12/03/12 a 23/03/12	Período de Adaptação.
16	26/03/12	Início do Curso.

BONO ESPECIAL N° 054/2011.

Visite a página da Marinha na Internet - www.mar.mil.br onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.